



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00h e
14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

◦ AVISOS DE DL 051.2025 - DOP

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO 002 DE 30 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- RESOLUÇÃO 003 DE 30 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA COM RESSALVAS O 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024
- RESOLUÇÃO 004 DE 30 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE APROVA COM RESSALVA O 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024
- RESOLUÇÃO 005 DE 30 DE MAIO DE 2025 - CONSELHO MUCIPAL DE SAÚDE APROVA COM RESSALVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ANO 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Sítio do Mato**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 051/2025 - Processo Administrativo nº 082/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Calçamentos no município de Sítio do Mato/Ba. Para tanto, convoca as empresas interessadas a protocolarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato – BA, localizada na Rodovia 161 s/nº – Sítio do mato – BA – Cep: 47.610-000, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para apresentação das propostas dia 03/06/2025. Sítio do Mato/Ba, 30 de Maio de 2025. Comissão Especial de Licitação – CEL.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **SÍTIO DO MATO - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

“APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

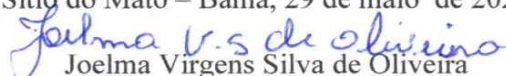
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

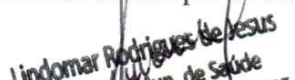
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio do Mato – Bahia, 29 de maio de 2025


Joelma Virgens Silva de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a **Resolução nº 002/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Sítio do Mato, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto nº 056/2025 publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde


Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 003, de 02/01/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **SÍTIO DO MATO - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“APROVAR COM RESSALVA O 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024

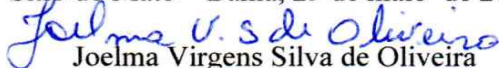
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE :

Art. 1º - **APROVAR COM RESSALVA O 2º RELATÓRIO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024.**

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio do Mato – Bahia, 29 de maio de 2025


Joelma Virgens Silva de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a **Resolução nº 003/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Sítio do Mato, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto nº 056/2025 publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde


Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 003, de 02/05/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **SÍTIO DO MATO - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

“APROVAR COM RESSALVA O 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024

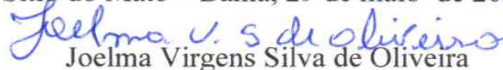
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE :

Art. 1º - **APROVAR COM RESSALVA O 3º RELATÓRIO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024.**

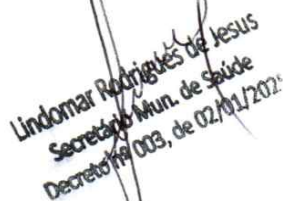
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio do Mato – Bahia, 29 de maio de 2025


Joelma Virgens Silva de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a **Resolução nº 004/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Sítio do Mato, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto nº 056/2025 publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde


Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 003, de 02/01/2025





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE **SÍTIO DO MATO - BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

“APROVAR COM RESSALVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO ANO 2024”

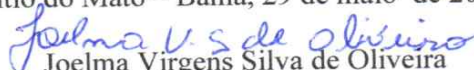
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO 2024.

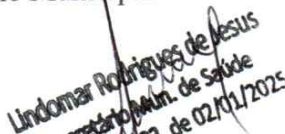
Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sítio do Mato – Bahia, 29 de maio de 2025


Joelma Virgens Silva de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a **Resolução nº 005/2025**, do Conselho Municipal de Saúde de Sítio do Mato, no uso de suas competências legais delegada pelo Decreto nº 056/2025 publicado no Diário Oficial de 25 de março de 2025.

Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Municipal de Saúde


Lindomar Rodrigues de Jesus
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 003, de 02/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3010-7EDA-52B1-19AC-C8C3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3010-7EDA-52B1-19AC-C8C3



Hash do Documento

84d5cf4981f1aec9298f4affdcd423829c054f97785950df1ed2ebbff6ba200e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/05/2025 19:44 UTC-03:00